

Guarda, cujas zonas e respetivos limites se indicam no sistema de coordenadas: PT-TM06/ETRS89:

Zona imediata: Delimitada pelo polígono A-B-C-D-E, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	X(m)	Y(m)
A.....	49592	106506
B.....	49579	106539
C.....	49573	106581
D.....	49670	106504
E.....	49627	106502

Zona intermédia: Delimitada pelo polígono 1-2-3-4, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	X(m)	Y(m)
1.....	49586	106877
2.....	50114	106499
3.....	49852	106141
4.....	49329	106524

Zona alargada: Delimitada pelo polígono F-G-H-I-J, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	X(m)	Y(m)
F.....	49575	107410
G.....	50519	106897
H.....	49635	105761
I.....	48815	105390
J.....	48694	105548

No interior das referidas áreas aplicar-se-ão as restrições e condicionamentos ao uso e fruição dos terrenos, estabelecidos nos art.ºs. 47.º a 49.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 8.º andar — 1069-203 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta e localização e publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

5 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.

311043056

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2071/2018

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.18.6.168

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Maximino — Electricista Auto, L.^{da}
Agra
4560-062 Croca

na qualidade de Instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (UE) n.º 165/2014, de 4 de fevereiro, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Veri-

ficação Periódica Bienal e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

2018-01-29. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.



311123635

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 2721/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro, torna-se público o modelo do selo emitido pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., (IVV, I. P.) a fim de ser utilizado nos vinhos e produtos vînicos não certificados, incluindo os vinhos e produtos vînicos aptos a originar um produto certificado mas que não tenham obtido certificação, como símbolo do cumprimento do pagamento das taxas de coordenação e controlo e de promoção.

1 — Os selos emitidos pelo IVV, I. P., reproduzidos em anexo ao presente aviso, são constituídos pelo logótipo do Instituto, o QR Code® (Quick Response Code), e “Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril”, que aprova o regime de taxas incidente sobre vinhos e produtos vînicos, bem como a indicação da correspondente série numerada.

2 — O modelo e as especificações do selo são as constantes do anexo ao presente aviso.

3 — Fica interdita a reprodução ou imitação do modelo do selo aprovado pelo presente aviso, no todo, em parte ou em acréscimo, para quaisquer fins e por quaisquer outras entidades públicas ou privadas.

4 — A interdição referida no número anterior abrange todos os símbolos que, de algum modo, possam induzir em erro ou suscitar confusão com o selo que o presente aviso pretende proteger.

5 — Pode ser autorizada pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. a impressão do selo diretamente no rótulo do produto para o qual é emitido.

6 — É revogado o Aviso n.º 4737/2013, de 19 de janeiro.

7 — As normas do presente aviso aplicam-se a todos os selos emitidos pelo IVV, I. P. a partir de 1 de março de 2018.

8 — É permitida a utilização dos selos emitidos ao abrigo do Aviso n.º 4737/2013, de 19 de janeiro, até ao seu integral escoamento.

ANEXO

Modelo do selo emitido pelo IVV, I. P.

1 — O modelo do selo emitido pelo IVV, I. P. a que se refere o presente aviso é aplicável a todos os intervalos de capacidades e tem as seguintes especificações:

1.1 — Etiqueta autocolante com elementos de segurança.

1.2 — Formato retangular com a dimensão de 3,5 cm × 2,0 cm.

1.3 — Desenho: no lado esquerdo o logótipo do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., no lado direito a numeração alfanumérica, o QR Code® e a menção “Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril”.

1.4 — Emissão na versão monocromática, devendo para tal corresponder à imagem indicada na reprodução em anexo (Pantone 193C e Pantone Processblack C).

1.5 — Na numeração alfanumérica, as duas primeiras letras correspondem à série, os sete primeiros dígitos correspondem à numeração sequencial e o último dígito é de controlo.

1.6 — O QR Code® (Quick Response Code) contém informação sobre o produto em que foi aposto o selo, que se encontra armazenada no Sistema de Informação da Vinha e do Vinho.



16 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Federico Falcão*.

311138256

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 2072/2018

No âmbito do contrato de delegação de competências da Autoridade de Gestão do MAR 2020, nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas, de 10 de março de 2017, celebrado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 37.º e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e tendo por base o Despacho n.º 8077-A/2016, de S. Exa. a Ministra do Mar, publicado em DR, 2.ª série, n.º 117, de 21 de junho de 2016, subdelego na Diretora de Serviços de Investimento, Ana Maria Duarte Serejo, os poderes que me foram conferidos para análise e validação de pedidos de pagamento submetidos no âmbito dos Programas Operacionais da Pesca, ficando ratificados os atos praticados, no âmbito das competências delegadas, nos termos permitidos nas respetivas cláusulas, com possibilidade de subdelegação, dentro dos condicionalismos legais, no Chefe de Divisão de Investimento de Aveiro, Rui Filipe Vieira.

5 de fevereiro de 2018. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

311139374

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 2073/2018

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual designo, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, como Chefe de Divisão de Licenciamento, a licenciada Maria de Lurdes Caiado Lourenço de Almeida.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respetivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2017, inclusive.

10 de janeiro de 2018. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

Nota curricular

Elementos Identificação:

Maria de Lurdes Caiado Lourenço de Almeida
Data de Nascimento: 26 de abril de 1951

Formação Académica:

Curso de Engenheiro Agrónomo, especialidade de Agropecuária, pelo Instituto Superior de Agronomia — Universidade Técnica de Lisboa (1978).

Experiência Profissional:

Desde 2009 — Chefe de Divisão de Licenciamento Agroindustrial e das Pescas.

2003 — 2009 — Coordenadora do Núcleo Técnico de Licenciamento da Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste/Núcleo Técnico de Licenciamento Agroindustrial e das Pescas, da Direção Regional Agricultura e Pescas e Vale do Tejo, sendo responsável pela implementação do Regulamento do Licenciamento da Atividade Industrial, (RELAI), do Regime do Exercício da Atividade Industrial (REAI) e do Regime do Exercício da Atividade Pecuária (REAP).

Participa em representação do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas/DRAPLVT, na medida 152 do Programa SIMPLEX 2007 “Simplificação dos licenciamentos da atividade industrial”, vindo a integrar o Grupo de Trabalho interministerial na vertente “Informação e Guias Técnicos” — REAI (2007-2009).

Participa em representação da DRAPLVT em reuniões da Medida 164 do Simplex, que visa a simplificação do registo da atividade e Licenciamento das explorações pecuárias — REAP (2008/2009).

1998 — 2002 — Supervisora do Agrupamento de Zonas Agrárias do Alto Oeste.

1978 — 1998 — Responsável pela execução dos projetos PAMAF-IED, no âmbito das atividades de Experimentação em Horticultura e Pequenos Frutos, designadamente:

“Melhoria da Produção Hortícola em Estufa do Oeste”;

“Estudos de Degradação de Resíduos de Fungicidas (Benomil, Carbenazime, Iprodiona e Mancozebe) em Hortícolas em Estufa e Ar Livre com vista ao Estabelecimento de L. M. R.”;

“Tecnologias de Quebra de Dormência em Framboesas não Remontantes para Produção fora de época em Estufa, em Regiões de Clima Ameno”;

“Desenvolvimento de um Sistema de Produção de Mirtilos em Cultura Protegida em Regiões de Clima de Inverno Ameno”;

“Melhoria do Serviço de Recomendações de Fertilização de Culturas Agrícolas”.

Participa no Projeto Agro n.º 193 — “Tecnologia de Produção Integrada no Morangueiro, Visando a Expansão da Cultura e a Reconquista do Mercado”;

Participa em Congressos e Colóquios de âmbito Nacional (17), nos quais representa 4 comunicações (1 oral e 3 em forma de painel).

Colabora na orientação e acompanhamento de 3 estágios de Fim de Curso (2 de Curso de Engenheiro Agrónomo, 1 de Engenheiro Agrícola).

Publicações — Coautora do “Manual de Proteção Integrada em Culturas Hortícolas Protegidas”.

1977 — 1978 — Estágio de fim de Curso, versando o tema “Ervilha” — Cultivares de Inverno e Ensaio de Adaptação e Épocas de Sementeira”, iniciando a sua atividade profissional no sector de Horticultura.

Outras Atividades:

1992 — Colabora no Programa Nacional de Apoio à Reestruturação e Inovação do Sector Agrícola (NOVAGRI) — Programa Específico de Horticultura e Culturas Alternativas;

1991 — 1992 — Colabora no PEDAP — Subprograma de Eletrificação Rural;

1989 — 1991 — Responsável pelo Núcleo de Informática instalado em Caldas da Rainha, no âmbito do Recenseamento Geral Agrícola (RGA);

1981 — 1982 — Integra a equipa regional do Plano de Mudança da Agricultura — Produtos Floricultura e Batata.

Participa como monitora em diversas ações de formação em Horticultura.

Formação Profissional:

Ética e Deontologia Profissionais, 2017;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, 2016;

Responsabilidade Civil Extracontratual no Estado, 2015;